



## Lei nº 924/2024

*Ementa: Modifica o artigo 5º da lei 882/2023 e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 5º da lei nº 882/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º- O Agente de Contratação deverá ser exercido por profissional que comprove conhecimento na área de licitações, através de certificados de curso lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único – O agente de contratação deverá estar em constante capacitação.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Ibimirim (PE), 17 de maio de 2024.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

prefeito

*Jose Welliton de Melo Siqueira*  
Prefeito de Ibimirim - PE

**PUBLICADO**

Em: 20/05/2024